

## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º , DE 2017**

**(Do Sr. HISSA ABRAHÃO)**

Solicita informações ao Sr. Ministro dos Transportes, portos e aviação Civil, Maurício Quintella Lessa quanto ao fechamento do aeroporto "Eduardinho", Terminal II do aeroporto Eduardo Gomes no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos art. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro dos Transportes, portos e aviação Civil, Maurício Quintella Lessa, no sentido de esclarecer esta Casa quanto ao fechamento do aeroporto "Eduardinho", Terminal II do aeroporto Eduardo Gomes no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Compete ao Ministério dos transportes, Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil do Brasil é o órgão responsável pelo assessoramento do presidente da República na execução e formulação e da política de transporte do país.

Conforme a lei nº 10.683/2003, são as áreas de competência do Ministério, dentre outras:

- Participação na coordenação dos **transportes aeroviários** (o mencionado Decreto fala também em "serviços portuários")

Também conforme lei, no parágrafo 8º, são competências do titular da pasta:

- a formulação, coordenação e supervisão das políticas nacionais.
- a participação no planejamento estratégico, o estabelecimento de diretrizes para sua implementação e a definição das prioridades dos programas de investimentos.

Dentre as autarquias a esta pasta vinculada, encontra-se a **ANAC**, Agencia Nacional de Aviação Civil, bem como o **DNIT**, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, autarquias estas que fazer jus a um aclaramento, uma elucidação, uma posição e postura quanto a este incomensurável comedimento.

Nesse mesmo sentido, menciono as empresas publicas vinculada a este Ministério, **EPL**, Empresa de Planejamento e Logística, que dentre outras funções, teve seu objeto ampliado para, além de desenvolver trem-balas, “subsidiar o planejamento de outras modalidades de transporte por meio da prestação de serviços na área de projetos, estudos e pesquisas”, bem como a **INFRAERO**, Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, responsável pela administração dos principais aeroportos do país, se manifestarem quanto à medida apresentada.

Assim, sendo este um aeroporto de uso habitual, sobretudo para voos regionais, comportando assim a ligação aérea entre a capital Manaus com o interior do Estado do Amazonas.

Desta forma, com a privatização aeroporto Eduardo Gomes pode afetar mais duas mil pessoas que trabalham direta e indiretamente no transporte de passageiros e de cargas, sem contar que se fechado o Terminal II do aeroporto Eduardo Gomes, como deseja a Infraero, todos os voos regionais serão transferidos para o aeroclube, que já se encontra no limite de pouso e decolagens, fazendo com que todos os trabalhadores deste terminal estariam sendo afetados.

Ministro dos Transportes, portos e aviação Civil, Maurício Quintella Lessa, no sentido de esclarecer esta Casa quanto ao fechamento do aeroporto “Eduardinho”, Terminal II do aeroporto Eduardo Gomes no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Deputado HISSA ABRAHÃO

2017-548